Lei N. 525, de 29/10/1962

Dispõe sôbre suplementação de verba

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 431 8-38-4 — IV — Subvenção à Escola Técnica de Comércio de Leme — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão da seguinte forma:

a) — Com o excesso de arrecadação verificado até a presente data na verba 60/0-12-1 — impôsto predial — do orçamento vigente 253.565,90.

b) — Com parte do excesso de arrecadação verificado até a presente data na verba 6?0/3-03 0 — taxa de ligação d'água — do orçamento vigente 21.434,10.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de outubro de 1962.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de outubro de 1962. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 70